

LEI N.º 191/2 000

**“QUE DA DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO
HABITACIONAL ELISIÁRIO B”**

GILSON GIL, Prefeito Municipal de Elisiário, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido ao Conjunto Habitacional Elisiário B, o nome “CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO BITO FILHO”.

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 24 de abril de 2 000.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

GILSON GIL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Sessão na Data Supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO